

TERMO ADITIVO Nº 05013.0816.026

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. – CTM E A MOBIBRASIL EXPRESSO S.A., NA FORMA ABAIXO:

Objeto do contrato de concessão original: delegação à pessoa jurídica da exploração dos serviços de transporte coletivo público urbano de passageiros do STPP/RMR, organizados em Lotes de Linhas, após a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública e ao Usuário – Lote de Linhas nº 02.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, o **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. – CTM**, empresa pública, entidade multifederativa, vinculado à Secretaria Estadual das Cidades, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.309.806/0001-10, com sede no Cais de Santa Rita, nº 600, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **FRANCISCO ANTONIO SOUZA PAPALÉO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Recife; pelo seu Diretor de Operações, Sr. **ANDRÉ DUPERRON MADEIRA MELIBEU**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes-PE e pelo seu Diretor de Planejamento, Sr. **ALFREDO BANDEIRA DE MELO NETO**, brasileiro, engenheiro, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], Portador da Cédula de Identidade Profissional nº [REDACTED], residente e domiciliada em Recife-PE, e, do outro lado, a **MOBIBRASIL EXPRESSO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 018.938.887/0001-29, com sede na Rua Duque de Caxias, s/n, bairro de Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.705-210, neste ato legalmente representada pela Sra. **ANDRÉA CHAVES GUERRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada em Recife/PE, tendo como **INTERVENIENTE** o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça da República, s/n, Palácio das Princesas, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.572.014/0001-33, neste ato representado pelo seu Governador, o Exmo. Sr. **PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**, brasileiro, casado, Economista, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Recife/PE,

CONSIDERANDO a Nota Técnica para o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato da Concessionária Mobibrasil, período de 16 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e planilhas que são parte integrante deste Termo Aditivo;

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

Kilma Goulart dos Santos
GRANDE RECIFE
Coordenadora Geral de Licitações

Francisco A. S. Papaléo
Secretário das Cidades

Via Conferida
PGE-PE

lancheis

CONSIDERANDO a nota técnica nº 014/2016-DOP/CTM sobre a metodologia para cálculo do fator de utilização do cobrador – início da operação das linhas 2490-TI Camaragibe / TI Macaxeira, 2448 – Alto Santo Antonio/ TI Camaragibe e 2456 – TI Cosme e Damião/ TI Camaragibe (via viana) sem cobrador;

CONSIDERANDO que a não conclusão das obras resulta na permanência do período de transição, definido nos termos do Item 2.2. e respectivas alíneas do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, firmado em 27/11/2013;

CONSIDERANDO a Nota Técnica GEST/DIPS ativação do Terminal Integrado Cosme e Damião, com a criação da linha 2459-TI Cosme e Damião/TI Caxangá, desativação da linha 2489 – Bairro dos Estados/TI Caxangá, criação da linha 2456 – TI Cosme e Damião/TI Camaragibe, criação da linha 2448 – Alto Santo Antonio/TI Camaragibe, alteração na operação da linha 2476 – Santa Mônica/TI Camaragibe.

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Operacional – OSO, documento anexo e parte integrante deste Termo Aditivo, que informaram a CONCESSIONÁRIA sobre a necessidade alteração provisória na Rede de Linhas do seu respectivo Lote, para adequá-la às atuais características da operação transitória;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 632/2015/SEEMOB/SECID, de 28 de dezembro de 2015, que dispõe acerca do novo cronograma dos prazos de conclusão das obras para Operação dos BRT's – Corredores de Transporte Público Norte-sul e Leste-Oeste, refletindo, em face da falta de conclusão das obras, o atual estágio de andamento da infraestrutura em face da falta de conclusão da infraestrutura necessária à operação do corredor exclusivo de ônibus tipo BRT, cujas características determinantes definidas no Edital, seus Anexos e demais instrumentos contidos no Processo Licitatório nº 002/2013-CEL-STPP/RMR – Concorrência nº 002/2013-CEL-STP/RMR, específicos para o **Lote de Linhas nº 02**;

CONSIDERANDO que o fator de cálculo da demanda de integração de passageiros nas estações de BRT na operação transitória não reflete as características determinantes definidas no Edital, seus Anexos e demais instrumentos contidos no Processo Licitatório n. 002/2013-CEL-STPP/RMR – Concorrência n. 002/2013-CELSTP/RMR, específicos para o Lote de Linhas nº 02, revelando-se necessária a fixação de critério de cálculo específico para a quantificação da demanda de integração de passageiros durante o período de transição;

CONSIDERANDO que os ajustes necessários na Rede de Linhas e no fator de cálculo de integração de passageiros durante o período de transição, nos termos do Item 3.2. do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, acarretam impactos técnicos e financeiros que devem estar refletidos na equação do Preço de Remuneração do Operador — PRO da operação transitória;

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br


Kilmá Oliveira dos Santos
Coordenadora Geral de Licitações


Francisco A. S. Papaléo
Secretário das Cidades


Via Conferida
PGE-PE


Lanchin

têm entre si, justa e acordada, a celebração do presente Termo Aditivo, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, considerando os critérios objetivos e os motivos determinantes vinculados às justificativas técnicas apresentadas pela Diretoria de Operações - DOP, com a finalidade de: (i) recalcular o PRO da CONCESSIONÁRIA, para que reflita as atuais características do Lote de Linhas nº 02; (ii) Calcular o fator de integração da demanda de passageiros nas estações de BRT durante o período de transição; (iii) alteração de preços do PRO, para o período de 16/06/2016 a 31/12/2016; (iii) definir as linhas objeto de Avaliação de desempenho; (iv) redefinir a rede de linhas de acordo com a atual fase de execução das obras no período de transição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO DA OPERAÇÃO TRANSITÓRIA

2.1. Para o período de 16/06/2016 a 15/12/2016, o Preço de Remuneração do Operador — PRO relativo à operação transitória da **CONCESSIONÁRIA** será fixado em R\$ 2,168 (dois reais e cento e sessenta e oito reais), já atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (6,40%, referente ao período de 01/06/13 à 31/05/2014, 8,47%, ao período de 01/06/2014 à 31/05/2015 e 9,32%, 01/06/2015 à 31/05/2016), de acordo com item 4.5 do Contrato de Concessão e considerando o disposto no item 2.1 do Primeiro Termo Aditivo do Contrato, conforme estudos técnicos elaborados pelo **CONCEDENTE**;

2.2. O cálculo do Preço de Remuneração do Operador – PRO relativo à operação transitória da CONCESSIONÁRIA, fixado nos Itens 2.1 e 2.2, acima, observou as regras do período de transições previstas nos Itens 3.1. e 3.2. do Primeiro Termo Aditivo do Contrato, tendo sido objeto de prévio estudo técnico homologado pelo **CONCEDENTE**, conforme Memória de Cálculo anexada ao presente instrumento;

2.3. O PRO fixado neste Termo Aditivo será objeto de recálculo, sempre que houver modificações determinantes nas condições de infraestrutura, técnicas, operacionais e financeiras da operação, formalizadas pelo **CONCEDENTE** por justificativas técnicas e Ordem de Serviço de Operação – OSO.

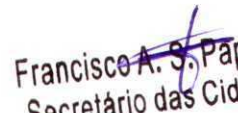
CLÁUSULA TERCEIRA: DO FATOR DE INTEGRAÇÃO

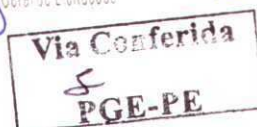
3.1. A partir desta data, o cálculo do fator de integração da demanda de passageiros nas estações de

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br


Kilma Gouveia dos Santos
Coordenadora Geral de Licitações


Francisco A. S. Papaléo
Secretário das Cidades




Lanchini

BRT localizadas no trajeto das linhas operadas pela **CONCESSIONÁRIA**, para fins de sua utilização no PRO, será fixado pelo critério da média ponderada, considerando-se, para fins de determinação do fator de integração ponderado, a demanda de passageiros lícitada para cada uma das linhas de BRT operadas pela **CONCESSIONÁRIA** e a respectiva participação percentual relativa de tais passageiros nas estações de BRT, conforme TABELA a seguir:

MÉDIA PONDERADA DE ESTAÇÕES EM COMUM MOB				
COD. LINHA	PASSAGEIRO	PART NAS ESTAÇÕES	INTEGRAÇÃO	
2450	2.939.918	48,30	1,4942	4.392.825
2480	975.306	16,03	1,3591	1.325.538
2437	2.170.842	35,67	1,4699	3.190.921
	6.086.066	100	1,4639	8.909.285
Estações: 2014, 2015, 2016, 8018, 8019, 8020, 8021, 8022, 8023, 8025.				
COD. LINHA	PASSAGEIRO	PART NAS ESTAÇÕES	INTEGRAÇÃO	
2450	2.939.918	75,09	1,4942	4.392.825
2480	975.306	24,91	1,3591	1.325.538
	3.915.224	100	1,4605	5.718.364
Estações: 2010, 2011, 2012, 2013.				
COD. LINHA	PASSAGEIRO	PART NAS ESTAÇÕES	INTEGRAÇÃO	
2437	2.170.842	42,48	1,4699	3.190.921
2450	2.939.918	57,52	1,4942	4.392.825
	5.110.760	100	1,4839	7.583.746
Estação: 8032.				

3.2 Para fins de determinação do fator ponderado de integração da demanda de passageiros, a sua quantificação por cada linha operada pela CONCESSIONÁRIA e sua respectiva participação relativa nas estações de BRT serão aquelas identificadas na TABELA acima, que apenas serão modificadas mediante pesquisa de demanda de passageiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

4.1. Em face da não conclusão das obras do corredor leste-oeste, disposto no ofício nº

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

Kilma Goulart dos Santos
Coordenadora Geral de Licitações

Francisco A. S. Papaléo
Secretário das Cidades

Via Conferida
PGE-PE

632/2015/SEEMOB/SECID, serão objeto de avaliação dos quatro indicadores de qualidade referidos na Cláusula Quarta, Item 4.4.5, I, II, III e IV do Contrato de Concessão, durante o período de transição, as linhas alimentadoras do Sistema Estrutural Integrado – SEI e as linhas bacurau do Sistema Complementar – SIC, que não sofrem impacto do atraso das obras no corredor;

4.2. As demais linhas do Sistema Estrutural Integrado – SEI e do Sistema Complementar – SIC não serão objeto de avaliação dos indicadores de qualidade Índice de Cumprimento de Viagens e Índice de Cumprimento de Intervalos, referidos na Cláusula Quarta, Item 4.4.5, I e II do Contrato de Concessão, durante o período de transição, considerando que as mesmas estão sendo impactadas pelo atraso das obras no corredor;

4.3. Serão avaliadas pelos quatro índices as linhas alimentadoras do SEI e as linhas bacurau do SIC abaixo descritas, conforme a Cláusula Quarta, Item 4.4.5 do Contrato de Concessão:

LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SEI – ALIMENTADORA				
Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
MOB	2410	Parque Capibaribe/TI TIP	Alimentadora	SEI
MOB	2419	Matriz da Luz/TI Camaragibe	Alimentadora	SEI
MOB	2420	Muribara/TI Camaragibe	Alimentadora	SEI
MOB	2448	Alto Santo Antonio/TI Camaragibe	Alimentadora	SEI
MOB	2456	TI Cosme e Damião/TI Camaragibe (Via Viana)	Alimentadora	SEI
MOB	2463	Araçoiaba/TI Camaragibe	Alimentadora	SEI
MOB	2464	Jardim Teresópolis/TI Caxangá	Alimentadora	SEI
MOB	2466	Vera Cruz/TI Camaragibe	Alimentadora	SEI
MOB	2467	Chã de Cruz/TI Camaragibe	Alimentadora	SEI
MOB	2473	Loteamento João Paulo II/TI Camaragibe	Alimentadora	SEI
MOB	2475	Timbi/TI Camaragibe	Alimentadora	SEI
MOB	2476	Santa Mônica/TI Camaragibe	Alimentadora	SEI

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

 Kilma Colares dos Santos
Grande Recife Consórcio de Transporte
Secretaria Geral de Licitações

Francisco A. S. Papaléo
Secretário das Cidades

Via Conferência
8
GE-PE

MOB	2477	Santa Terezinha/TI Camaragibe	Alimentadora	SEI
MOB	2478	Santana/TI Camaragibe	Alimentadora	SEI
MOB	2483	Lot. São João e São Paulo/TI Camaragibe	Alimentadora	SEI
MOB	2486	Penedo/TI Camaragibe	Alimentadora	SEI
MOB	2487	Várzea Fria/TI Camaragibe	Alimentadora	SEI
MOB	2488	Vila da Fábrica/TI Caxangá	Alimentadora	SEI
MOB	2491	São Lourenço/TI Camaragibe	Alimentadora	SEI
MOB	2442	Jardim Primavera /TI Caxangá	Alimentadora	SEI
MOB	2445	Tabatinga/TI Caxangá	Alimentadora	SEI
MOB	2492	Parque Capibaribe/TI Camaragibe	Alimentadora	SEI
MOB	2493	Tiúma/TI Camaragibe	Alimentadora	SEI
MOB	2920	Rio Doce/CDU	Transversal	SIC

LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SIC – BACURAU

Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
MOB	2457	São Lourenço (Bacurau)	Bacurau	SIC
MOB	2462	Lot. Santos Cosme e Damião (Bacurau)	Bacurau	SIC

Legenda:

MOB: Concessionária Mobibrasil Expresso S.A.

SEI: Sistema Estrutural Integrado

SIC: Sistema Complementar

4.4. Não serão avaliadas pelos indicadores de qualidade Índice de Cumprimento de Viagens e Índice de Cumprimento de Intervalos, no período de transição, as seguintes linhas:

LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SEI – TRONCAL-RADIAL

Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
-----	------	-------	---------------	---------

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

Kilma Gouveia dos Santos
Coordenadora Geral de Licitações
Francisco A. S. Papaléo
Secretário das Cidades

Via Conferida
FCE-PE

Lauchin

MOB	2437	TI Caxangá (Centro)	Troncal-Radial	SEI
MOB	2450	TI Camaragibe (Conde da Boa Vista)	Troncal-Radial	SEI
MOB	2460	TI Camaragibe (Príncipe)	Troncal-Radial	SEI
MOB	2480	TI Camaragibe/Derby	Troncal-Radial	SEI

LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SEI – TRONCAL-INTERTERMINAL

Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
MOB	2490	TI Camaragibe/TI Macaxeira	Troncal-Interterminal	SEI

LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SIC – RADIAL

Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
MOB	2446	UR-07	Radial	SIC

LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SIC – INTEGRADA

Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
MOB	2402	Parque Capibaribe/TI Caxangá	Integrada	SIC

Legenda:

MOB: Concessionária Mobibrasil Expresso S.A.

SEI: Sistema Estrutural Integrado

SIC: Sistema Complementar

CLÁUSULA QUINTA: DA EVOLUÇÃO DOS DADOS OPERACIONAIS

	Situação Licitada (1)	Situação Atual (2)	Diferença
Frota Total	213	185	-28
Frota Convencional	162	143	-19
Frota BRT	51	51	0
Estação BRT	12	15	3
Bilheterias Terminais	1	0	-1
Quilometragem	17.342.123,64	15.078.823,31	-2.263.300,33

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

Kilma Gondim dos Santos
Coordenadora Geral de Licitações

Francisco A. S. Papaléo
Secretário das Cidades

Via Conferida
5
SCE PE

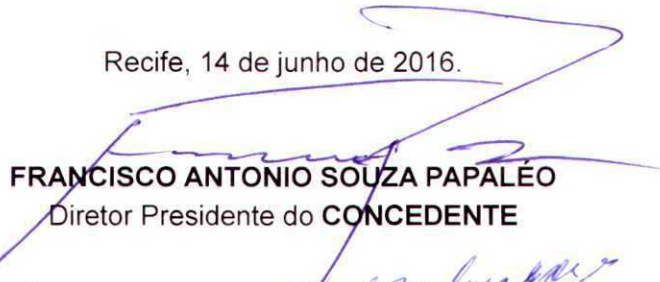
laurelino

CLÁUSULA SEXTA: DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato ora aditado e seus Termos Aditivos anteriores, e que não tenham sido alteradas ou modificadas no todo ou em parte por este instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito de direito, com 02 (duas) testemunhas que também subscrevem e a tudo estiveram presentes.

Recife, 14 de junho de 2016.


FRANCISCO ANTONIO SOUZA PAPALÉO
Diretor Presidente do **CONCEDENTE**


ANDRÉ DUPERRON MADEIRA MELIBEU
Diretor de Operações do **CONCEDENTE**

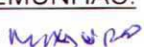

ALFREDO BANDEIRA DE MELO NETO
Diretor de Planejamento do **CONCEDENTE**


ANDRÉA CHAVES GUERRA
Representante Legal da **CONCESSIONÁRIA**

INTERVENIENTE:


PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
ESTADO DE PERNAMBUCO

TESTEMUNHAS:

Nome:  **MARIA DO AMPARO ALVES MANGUEIRA**
CPF: 306.908.974-72

Nome:  **TÁSSIA FÁBIA LINS GWEIKOWICZ VILLAK MORAIS**
CPF: 038.022.574-30

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

Instrumento Analisado pela Procuradoria
Geral do Estado, em seus aspectos
jurídico-formais, conforme  **Parecer AP 1012**
0092117SAJ 2013.02.4303108


Francisco A. S. Papaléo
Secretário das Cidades

 **Kilma Gonçalves dos Santos**
Coordenadora Geral de Licitações

Via Conferida

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE

O Diretor Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, tendo em vista a necessidade da FUNASE e no interesse público.

RESOLVE:

Nº 072/17 - Rescindir o Contrato do Agente Socioeducativo: CESAR ALEXANDRE PEREIRA DE LIMA, MAT. 40.667-5, a partir de 18/01/2017.

Recife, 18 de janeiro de 2017.

ROBERTO FRANCA FILHO
Diretor PresidenteGOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA Nº 086/17

O Diretor Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade da FUNASE e interesse público.

RESOLVE:

Por a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, tendo em vista o Termo de Desistência Voluntária, pela seguinte contratada:

RAPHAELA PEDROSA DE FRANCA - MATRICULA: 30.886-2

Recife, 18 de janeiro de 2017

Roberto Franca Filho
Diretor PresidenteGOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 081/17

O Diretor Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Rescindir a pedido, 05 (cinco) Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, tendo em vista os Termos de Desistências Voluntárias, firmados pelos seguintes contratados:

ROGERIO SOARES DA SILVA, MAT. 40.784-4; FABIO MARTINS MAURICIO DE MENEZES, MAT. 41.108-8; CICERONEIDE ALVES, MAT. 30.509-0; LAERCIO SOARES DE CARVALHO JUNIOR, MAT. 40.948-0; DANIELE MEDEIROS PEREIRA, MAT. 20.888-4.

Recife, 18 de janeiro de 2016

ROBERTO FRANCA FILHO
Diretor PresidenteGOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

ERRATA

Na Portaria nº 018, de 06/01/2017 publicada no DOE em 07/01/2017, ref. a servidora MARIA DO SOCORRO BARROS, MAT. 3056-2, ref. designação para Função Gratificada de Supervisão - Símbolo FGS-2.

Onde se lê: "MARIA DO SOCORRO BARROS";
Lê-se: "MARIA DO SOCORRO F. BARROS QUINAMO".

Recife, 18 de janeiro de 2017

ROBERTO FRANCA FILHO
Diretor Presidente

IPEM/PE

PORTARIA IPEM/PE/PR/Nº 04/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IPEM/PE, no uso de suas atribuições RESOLVE: 1) AUTORIZAR para, esporadicamente, conduzir viagens deste IPEM/PE, o colaborador Ginaldo Bosco de Melo, matr. nº 3672, portador da CNH n.º 01646482607, categoria "A"; 2) Esta portaria tem vigência a partir de 12/01/2017. Recife, 18 de janeiro de 2017. Tarcísio Laureano dos Santos-Diretor-Presidente.

IPEM/PE

PORTARIA IPEM/PE/PR/Nº 05/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IPEM/PE, no uso de suas atribuições, RESOLVE: 1) DESIGNAR o senhor TARCÍSIO LAUREANO DOS SANTOS, Diretor-Presidente,

Matrícula nº 11.213-5, CPF nº 002.018.124-87, como 1º Ordenador de Despesa do IPEM/PE, podendo para tanto abrir, movimentar e encerrar contas correntes do Órgão, sempre em conjunto com duas assinaturas; 2) Esta portaria tem efeito retroativo a 02/01/2017. Recife, 13 de janeiro de 2017. Tarcísio Laureano dos Santos-Diretor-Presidente.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, no uso de suas atribuições, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 06/2017 - Designar a servidora Juliana de Fátima Nery Couto, matrícula nº 2161-0, para responder pela Chefia da Unidade de Informática, Função Gratificada de Supervisão FGS-1, em substituição, a titular, Valdete Rangel Calapa, matrícula nº 1107-0, no período de 01/12/2016 a 29/01/2017, decorrente de gozo regulamentar de férias, referente aos exercícios de 2015 e 2016. Recife, 16 de janeiro de 2017. Taciana Coutinho Bravo- Presidente.

Portaria nº 07/2017 - Designar o servidor Aderson Borges Carvalho Neto, matrícula nº 2179-2, para responder pela Chefia da Unidade de Análise de Processos, Função Gratificada de Supervisão FGS-1, em substituição, ao titular, Adelson Antony da Silva, matrícula nº 2164-4, no período de 20/11/2016 a 27/11/2016, decorrente de Licença Gala, de 20/11/2016 a 27/11/2016 decorrente de gozo regulamentar de férias, referente ao exercício de 2016 e de 28/12/2016 a 30/12/2016 em decorrência de atestado médico. Recife, 16 de janeiro de 2017. Taciana Coutinho Bravo- Presidente.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E
INVESTIMENTOS S/A PERPART

PORTARIA Nº 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor-presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart), no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo nº 347, inciso III, alínea "a", do Regulamento Interno e tendo em vista a Portaria Conjunta SADI/SEFAZ nº 152, de 30 de dezembro de 2016, RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de Bens Móveis com a atribuição de realizar o levantamento físico dos bens móveis da Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart); Art. 2º Designar para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os funcionários: I - Walnir Roberto de Lima Freitas, matrícula nº 4264-1, CPF nº 388.778.304-25, na função de Presidente;

II - Barbara Ferraz Ferreira, matrícula nº 9756-0, CPF nº 041.839.334-63, na função de Secretária; e III - Douglas Felipe do Nascimento, matrícula nº 9781-0, CPF nº 098.166.774-07, na função de membro. Art. 3º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, através de Portaria da Perpart, mediante restrição devidamente fundamentada emitida pela Comissão de Inventário de Bens Móveis. Art. 4º Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda movimentação de entrada e saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados. Art. 5º Determinar a todos os titulares das unidades administrativas da Perpart, que orientem a Comissão de Inventário de Bens Móveis, os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições; Art. 6º Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis, desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento; Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Oscar Victor Vital dos Santos - Diretor-presidente

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E
INVESTIMENTOS S/A PERPART

PORTARIA Nº 005/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor-presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart), no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo nº 347, inciso III, alínea "a", do Regulamento Interno. Considerando o que determina o Capítulo IX, Seção V, subseção VII, Art. 253, do Regulamento Interno. Considerando o que determina a Resolução nº 36/2016-TC do Tribunal de Contas de Pernambuco. RESOLVE: Art. 1º Constituir comissão para proceder ao inventário físico financeiro dos materiais estocados na divisão de almoxarifado (DIAL) da Perpart. Art. 2º Designar para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os funcionários: I - Walnir Roberto de Lima Freitas, matrícula nº 4264-1, CPF nº 388.778.304-25, na função de Presidente; II - Barbara Ferraz Ferreira, matrícula nº 9756-0, CPF nº 041.839.334-63, na função de Secretária; e III - Douglas Felipe do Nascimento, matrícula nº 9781-0, CPF nº 098.166.774-07, na função de membro. Art. 3º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão desta Portaria, data de início dos trabalhos, para a entrega do Termo de Verificação de Estoque. Art. 4º Incumbir a Superintendência de Controle Interno (SCI) da responsabilidade de proceder com a análise e emissão de parecer relativo ao Termo de Verificação de Estoque entregue pela comissão. Art. 5º Determinar que, após retorno à SCI do Parecer e respectivo Termo de Verificação de Estoque, objeto da análise, com a devida anuência das diretorias, aquela Superintendência proceda com o encaminhamento à Superintendência de Gestão Administrativa (SGA), para ciência e providências, conforme parecer conclusivo, remetendo-se as cópias para a unidade administrativa auditada e diligenciando seu cumprimento. Art. 6º A presente portaria é firmada em 03 (três) vias originais da qual teor e entra em vigor a partir da data de sua emissão. Oscar Victor Vital dos Santos - Diretor-presidente

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E
INVESTIMENTOS S/A PERPART

PORTARIA Nº 006/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor-presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart), no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo nº 347, inciso III, alínea a, do Regulamento Interno. RESOLVE: Art. 1º Dispensar a funcionária abaixo, nomeada através da Portaria nº 138/2012 emitida em 15/11/2012, para a função de Autoridade Classificadora Delegada e de Autoridade Hierarquicamente superior no âmbito desta companhia, em cumprimento às determinações da lei de Acesso à Informação (LAI) e ao que determina o Art. 4º, incisos V, VI e VII do Decreto nº 38.787, de 30 de outubro de 2012.

Nome	Maria Theresia Keiner
CPF	013.847.214-14
Endereço	Rua Dr. João Lacerda, nº 395, Cordeiro, Recife-PE
Vínculo	Comissionado

Art. 2º Designar o funcionário abaixo qualificado, para a função de Autoridade Classificadora Delegada e de Autoridade Hierarquicamente superior no âmbito desta companhia, em cumprimento às determinações da lei de Acesso à Informação (LAI) e ao que determina o Art. 4º, incisos V, VI e VII do Decreto nº 38.787, de 30 de outubro de 2012.

Nome	Abilio Xavier de Almeida Neto
CPF	616.713.804-44
e-mail	abilio.xavier@perpart.pe.gov.br
Endereço	Rua Dr. João Lacerda, nº 395, Cordeiro, Recife-PE
Vínculo	Funcionário efetivo

Art. 3º A presente portaria é firmada em 03 (três) vias originais de igual teor e entra em vigor a partir de sua emissão. Oscar Victor Vital dos Santos-Diretor-presidente

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

O Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE assinou a seguinte Portaria: PORTARIA Nº 0029/2017, de 17.01.2017, I - Nomear os concursados a seguir relacionados, para exercerem os respectivos cargos do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, para Lotação no Centro Universitário Integrado de Saúde Anuário da Medeiros-CISAM, Pró-Reitoria Cardiológica, Universidade de Pernambuco Professor Luiz Tavares-PROCAPE e no Hospital Universitário Oswaldo Cruz-HUOC, conforme autorização da Secretaria de Administração-SAD, através do Ofício SAD nº 1254/2016, de 18 de outubro de 2016, referente ao concurso regido pela Portaria Conjunta SADI/UPE nº 27/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Danielli Verissimo de Miranda	Médico Anestesiologista - Plantonista	CISAM
Ana Claudia Cavalcanti do Egilo	Médico Intensivista - Pediatra-Plantonista	PROCAPE
Aarão Gonçalves de Oliveira Barreto	Médico Intensivista Adulto - UTI-Plantonista	HUOC
Eduardo Silva Bezerra	Médico Radiologista - Distritista	HUOC

Prof. Pedro Henrique de Barros Falcão
REITOR

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE

O Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE assinou a seguinte Portaria: PORTARIA Nº 0030/2017, de 18.01.2017, I - Designar como ordenadores de despesas da UPE Campus Petrolina, as servidoras MARIANNE LOUISE MARINHO MENDES, matr. nº 11479-0, Professor Universitário/Adjunto M03 CI FS-E, RG nº 1990-365 SSP-PB, C.P.F. nº 032.522.834-50, e LEILYANE CONCEIÇÃO DE SOUZA COELHO, matr. nº 11042-6, Professor Universitário/Adjunto M03 CI FS-C, RG nº 5156-622 SSP-PE, C.P.F. nº 008.287.064-09, todos do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na UPE Campus Petrolina, para exercício de 2017 - UG: 44/012.

Prof. Pedro Henrique de Barros Falcão
REITOR

Licitações e Contratos

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO
ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo Nº 026/2016 ao C.T.P.S. 008/2016. Objeto: acrescer em 19% (dezenove por cento) o valor global do contrato para aquisição e instalação de cortinas tipo rolo manual. Empresa: Habitate Window Fashion Ltda-EPP. CNPJ nº 02.762.408/0001-37. Valor: R\$ 50.822,18 (cinquenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezcentos centavos). Data de assinatura: 01.11.2016.

LUIZ EDUARDO CAVALCANTI ANTUNES
Administrador GeralGOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA CASA CIVIL
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO - CEPE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATADO: REGINALDO GOMES DA SILVA 00454180602 CNPJ/MF: 22.984.925/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em máquinas de fabricação diversas, exclusivas em serviços de acabamentos gráficos.
AMPARO LEGAL: Processo Licitatório Nº 030/2016, Convite Nº 002/2016, e na Lei Federal Nº 8.666/93.
PRAZO: 12 meses.
VALOR: R\$ 3.800,00 / mensal.
DATA: 02.01.2017.

LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO
Diretor PresidenteGOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Adiantamento: PGE SRP Nº 214/2016 CELT - AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC - O PONTO BOLSA JEL DN 100, 150, 200 e 300 MM. Abertura das Propostas: 25/01/17 às 14h. Disputa: 26/01/17 às 15h. Maria Cristina Coutelo Borges - Pregoeira. Edital disponível dia 19/01/2017. Referência de tempo: horário de Brasília. Operacionalização no www.licitacoes-e.com.br. Avisos de Licitação: PGE SRP Nº 005/2017 CELT - AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Abertura das Propostas: 01/02/17 às 10h. Disputa: 02/02/17 às 15h. PGE SRP Nº 006/2017 CELT - AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS (REGISTRO) GAVETA FERRO FUNDIDO CUNHA EMBORRACHADA DE 200MM A 400MM. Abertura das Propostas: 02/02/17 às 10h. Disputa: 03/02/17 às 15h. Editais disponíveis dia 19/01/2017. Mauro Luiz Gonçalves Veloso - Pregoeiro. Referências de tempo: horário de Brasília. Operacionalização no www.licitacoes-e.com.br. RDC Nº 003/2017 DTE/CPL - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DOS POÇOS DE TUPANATINGA. Data: 16/02/17 às 09h. Edital disponível 23/01/2017. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - São Amaro - RECIFE - PE - CEP: 50040-905, das 13h às 16h, fone: 081-3412.9320 ou através do site www.compensa.com.br. Ana Rita de Oliveira Presidente da CPL

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CIA. PERNAMBUCANA DE
SANEAMENTO - COMPESA
JANEIRO 2017

ADITIVO

6º Termo aditivo ao C.T.O.S. 13.6.302 - Prorrogação de prazo e a adequação de planilha, com acréscimo de serviços no percentual de 13,72%, do contrato C.T.O.S. 13.6.302, referente aos serviços de engenharia consultiva para o gerenciamento, fiscalização, assessoria técnica e elaboração dos programas ambientais das obras de implantação do sistema Adutor do Agreste - Pernambuco. CONTRATADA: CONSÓRCIO CONCRETAM - PROJETEC - ENGECONSULT - TECHNE - CNPJ nº 18.832.659/0001-22. PRAZO: 13 meses, 01/12/2016 à 31/12/2017. VALOR: R\$ 5.995.310,70. DATA: 30.11.2016. Antônio Batista de Souza Filho - Gestor do Contrato.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO
METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. - CTM

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 16/16; Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 14/16; Objeto: Prestação de serviços; Objeto Desc: Execução dos serviços técnicos de manutenção preventiva e/ou corretiva, com cobertura total de componentes, peças, insumos, das portas de plataforma e catracas, nas estações dos BRT. Prazo: 12 meses; Contratada: Orion Comercio e Serviços Ltda. - EPP; CNPJ: 13.066.344/0001-03. Contrato nº 038/2016; Valor: R\$ 1.926.840,00 - Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2016. Renato Sampaio Macêdo-Coordenador jurídico.

Processo Nº: 002/2013-CEL-STPP/RMR; Comissão: CEL-STPP/RMR; Modalidade: Concorrência; Objeto Nat: Prestação de Serviço Público; Objeto Descrição: Delegação à pessoa jurídica da exploração dos serviços de transporte coletivo público urbano de passageiros do STPP/RMR; Valor Contratado: Pro: R\$ 1.409 (um real quatrocentos e nove milésimos de reais); Contrato Nº: 05013.028; Contratado: Mobilbrasil Expresso S.A.; CNPJ: 018.938.887/0001-29. Termo Aditivo Nº: 08; Objeto do Termo Aditivo: (i) recalcular o PRO da CONCESSIONÁRIA, para que reflita as atuais características do Lote de Linhas nº 02; (ii) Calcular o fator de integração da demanda de passageiros nas estações de BRT durante o período de transição; (iii) alteração de preços do PRO, para o período de 16/06/2016 a 15/12/2016; (iv) definir as linhas objeto de Avaliação de desempenho; (v) redefinir a rede de linhas de acordo com a atual fase de execução das obras no período de transição. Recife, 14 de junho de 2016. Renato Sampaio Macêdo-Coordenador jurídico.



Receita Federal

146